

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2023
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 14/2023**

CONTRATO ADITIVO Nº 317/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 221/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 221/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 221/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 24.143.541/0001-37, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 980, sala, centro, Quilombo-SC, representada neste ato por **JAMIR DE CONTO**, inscrito no RG 5.177.974/SSP-SC e no CPF 061.114.869-26, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2023, TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 14/2023**, homologado em **05/09/2023**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº **221/2023** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 221/2023, pelo período de **mais 30 (trinta) dias**, passando a **vigência até 11/01/2024**, e **ACRESCER** ao contrato, os serviços da planilha orçamentária do projeto, dos itens (1.1; 1.2; 1.3; 1.4 e 1.5), no valor de R\$ 3.029,55 (Três mil vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) com fundamento no §1º, I e § 2º do Art. 57, e § 1º, II do Art.65 da Lei 8.666/93.conforme demonstrativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALORES (R\$)		REFERÊNCIA SINAPI/SICRO
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	SANITÁRIO ACESSÍVEL					
1.1	TUBO ELETRODUTO PVC 1.1/2 3MT	20,00	PÇ	R\$ 27,90	R\$ 558,00	COTAÇÃO 17
1.2	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	5,00	PÇ	R\$ 5,65	R\$ 28,25	1875
1.3	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	50,00	PÇ	R\$ 3,53	R\$ 176,50	1893
1.4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	100,00	PÇ	R\$ 2,66	R\$ 266,00	394

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

1.5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS RÍGIDOS E FIAÇÃO.	1,00	MO	R\$ 2.001,00	R\$ 2.001,00	COTAÇÃO 21
VALOR A SER ADITIVADO – TOTAL DO ITEM 1.0					R\$ 3.029,55	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 O valor do contrato, após este **ACRÉSCIMO** é de **R\$ 41.690,77 (Quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)**.

1.1. A importância ora estabelecida, refere-se ao valor do contrato vigente, com **ACRÉSCIMO** de até 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R\$ 3.029,55 (Três mil vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 12/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de pareceres de aditivo de prazo e de acréscimo de valores do arquiteto e urbanista Sr. Arthur Zandonai Johann CAU/SC A253051-1, juntamente com a Secretária de Educação Cultura e Esportes Sr^a Alcione Maria Bevilacqua, Parecer Jurídico nº 331/2023/DT da Procuradora Assistente DIANA TIBOLLA, OAB/SC 53.323 e Despacho do Prefeito Municipal 319/2023, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no §1º, I e § 2º do Art. 57, e § 1º, II do Art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.221/2023 de 12/09/2023, Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO SUPERIOR Nº. 221/2023 de 10/11/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 12 de dezembro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: SEGUNDO TERMO ADITIVO N.317/2023 AO CONTRATO SUPERIOR N°. 221/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado: DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Contratado: 24.143.541/0001-37
Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo de Valor.
Valor acrescido R\$ 3.029,55 (Três mil vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 13/12/2023 a 11/01/2024.
Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2023 TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 14/2023
Dotação: 1.013 4.4.90.00 34/1.550

Quilombo, 12 de dezembro de 2023.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Extrato Contratual